



**INTESA SANPAOLO  
BRASIL SA**

**AVISO DE PRIVACIDADE  
FORNECEDORES**

DATA DA EMISSÃO: JUNHO DE 2021

## **AVISO DE PRIVACIDADE PARA FORNECEDORES**

O Presente Aviso de Privacidade para Fornecedores (“Aviso”) se destina a todos os parceiros de negócio, agentes autônomos, fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, incluindo seus representantes legais, (“Fornecedor” ou “Fornecedores”) do Intesa Sanpaolo Brasil S.A. – Banco Múltiplo, (“ISPBR” ou “Banco”), e se dedica a notificar os Fornecedores sobre a forma como deverão tratar os dados pessoais recebidos ou aos quais tenham tido acesso em razão dos serviços prestados ou produtos fornecidos ao ISPBR.

Com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”), precisamos que todos os nossos Fornecedores estejam em conformidade com esta Lei, a fim de continuarmos garantindo a proteção dos dados pessoais de todas as pessoas físicas, doravante denominadas “Titulares de Dados”, cujos dados o Fornecedor trate em nome do ISPBR. Se o Fornecedor não estiver apto a cumprir este Aviso, ele não poderá continuar suas relações de negócio com o ISPBR.

Por meio deste Aviso o Fornecedor será informado sobre os requisitos mínimos que deve seguir para tratar os dados pessoais dos Titulares de Dados, sem prejuízo do contido nos contratos assinados entre o Fornecedor e o ISPBR.

### **1. Coleta e compartilhamento de dados**

Para a realização de suas atividades regulares, o ISPBR poderá transferir dados pessoais aos Fornecedores ou solicitar que os Fornecedores realizem a coleta de dados pessoais dos Titulares de Dados em seu nome, diretamente destes Titulares de Dados ou por meio de bancos de dados publicamente disponíveis.

Quando os Fornecedores tratarem dados pessoais em nome do ISPBR, tais Fornecedores são considerados operadores de dados pessoais e deverão realizar o tratamento de dados apenas segundo as instruções fornecidas pelo ISPBR, e conforme as disposições deste Aviso e do respectivo contrato.

### **2. Compromissos em relação ao tratamento de dados pessoais**

O Fornecedor deverá garantir que:

- i. adotou e implementou, e manterá durante o tratamento de dados pessoais dos Titulares de Dados, as medidas organizacionais e técnicas de segurança para proteger os dados pessoais contra destruição indevida, compartilhamento irregular

- ou não-autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais;
- ii. não transferirá para o exterior quaisquer dados pessoais de Titulares de Dados, inclusive no que concerne ao armazenamento de dados em nuvem, salvo se previamente autorizado, por escrito, pelo ISPBR;
  - iii. em qualquer caso, ainda que autorizado pelo ISPBR, observará estritamente as hipóteses permissivas de transferência internacional de dados pessoais previstas na LGPD e quaisquer disposições contratuais pactuadas entre o Fornecedor e o ISPBR;
  - iv. irá garantir o cumprimento dos princípios e direitos dos Titulares de Dados determinados na LGPD com relação a qualquer dado pessoal transferido para o exterior, em qualquer circunstância;
  - v. auxiliará o ISPBR a responder a demandas e solicitações dos Titulares de Dados sobre o tratamento, pelos Fornecedores, de seus dados pessoais em eventuais procedimentos judiciais e extrajudiciais;
  - vi. caso perceba que será incapaz de cumprir com os requisitos exigidos pela LGPD, comunicará tal fato imediatamente e por escrito ao ISPBR, que poderá, a seu único e exclusivo critério, suspender a transferência de dados pessoais dos Titulares de Dados e, por decorrência, as atividades dependentes do tratamento dos dados pessoais;
  - vii. irá realizar a criptografia de quaisquer dados pessoais sensíveis armazenados em aparelhos portáteis, bem como de todo dado pessoal solicitado pelo ISPBR, dentro do que lhe for razoavelmente exigido do ponto de vista técnico e prático;
  - viii. no evento de uma relevante alteração das normas aplicáveis às atividades de tratamento de dados pessoais que tenha potencial de modificar sua conformidade legal e contratual, notificará o ISPBR imediatamente;
  - ix. dentro do prazo de 15 (quinze) dias (a) após os dados pessoais não mais serem necessários para os propósitos do contrato firmado entre o Fornecedor e o ISPBR, ou (b) da expiração do prazo do contrato firmado entre o Fornecedor e o ISPBR, ou, ainda, (c) por qualquer razão, por decisão e mediante solicitação do ISPBR; devolverá ao ISPBR ou destruirá todos os dados pessoais de Titulares de Dados em sua posse ou controle em decorrência do relacionamento com o ISPBR, conforme solicitado pelo ISPBR.

**Acesso aos sistemas do ISPBR.** Os Fornecedores que, para desempenho de suas atividades tenham acesso aos sistemas internos do ISPBR, comprometem-se a acessar as informações ali constantes unicamente para o desempenho destas atividades. Tais Fornecedores garantem que não farão uso, compartilhamento, cópia, exclusão, alteração

e/ou modificação de quaisquer informações constantes nestes sistemas para quaisquer outras finalidades que não estejam relacionadas ao desempenho das atividades prestadas ao ISPBR. Os Fornecedores deverão tratar quaisquer informações nos sistemas do ISPBR com a mais estrita confidencialidade e adotar prontamente todas as medidas e práticas de segurança informadas pelo ISPBR. Os Fornecedores deverão observar os termos deste Aviso sem prejuízo de quaisquer obrigações adicionais previstas nos respectivos contratos.

**Uso de aplicativos de mensagens.** O ISPBR não é responsável pelo conteúdo ou funcionalidade de nenhum aplicativo de mensagens instantânea pessoal utilizado pelo Fornecedor para o desempenho de suas atividades. O Fornecedor responsável por observar e cumprir com quaisquer termos de tais aplicativos, caso venha a utilizá-los, compromete-se a cumprir com suas obrigações de confidencialidade e de respeito à privacidade dos titulares de dados pessoais, nos termos deste Aviso e demais documentos aplicáveis.

### **3. Direitos do titular dos dados pessoais**

O Fornecedor declara que está ciente dos direitos dos Titulares de Dados previstos na LGPD, incluindo, os seguintes:

- confirmação de que existe tratamento dos dados pessoais;
- acesso aos dados pessoais;
- correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- portabilidade dos dados pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- solicitação de apagamento ou anonimização dos dados pessoais tratados com base no consentimento, exceto quando a lei autorizar a manutenção destes dados por outro fundamento;
- informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o ISPBR tenha realizado o uso compartilhado dos dados pessoais;
- informações sobre a possibilidade de não dar consentimento ao tratamento dos dados pessoais e sobre as consequências de tal ação; e
- revogação do consentimento, quando o tratamento tenha sido feito com base no consentimento do titular.

O Fornecedor cooperará, conforme solicitado pelo ISPBR, para permitir que esta cumpra o exercício de direitos pelos Titulares dos Dados, o que incluirá: (a) o fornecimento de

todas as informações solicitadas pelo ISPBR; (b) a prestação de assistência conforme razoavelmente solicitado pelo ISPBR para permitir que esta cumpra a solicitação pertinente dentro dos prazos previstos pela LGPD; e (c) a implementação de quaisquer medidas técnicas e organizacionais adicionais, conforme possa ser razoavelmente exigido pelo ISPBR para permitir que esta responda efetivamente a reclamações, comunicações ou solicitações pertinentes.

#### **4. Incidentes de Segurança**

O Fornecedor deverá notificar o ISPBR no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na pessoa do Encarregado de Dados do ISPBR, por meio do e-mail [ispbr\\_dpo@intesasanpaolo.com](mailto:ispbr_dpo@intesasanpaolo.com) após tomar conhecimento ou suspeitar razoavelmente de um incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer dado pessoal.

A notificação deverá conter, no mínimo: (a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (b) as informações sobre os Titulares dos Dados envolvidos; (c) as informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (d) a descrição das prováveis consequências e riscos relacionados ao incidente de segurança; (e) a descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente de segurança; e (f) a descrição das medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao incidente de segurança.

#### **5. Tratamento de Dados Pessoais dos Agentes do Fornecedor**

O ISPBR poderá coletar dados pessoais de pessoas físicas vinculadas ao Fornecedor com a finalidade de executar o objeto do contrato junto ao Fornecedor, exercer seus direitos em processos legais e para propósitos legítimos de negócio do ISPBR, como, por exemplo, a gestão do relacionamento junto ao Fornecedor, e para cumprir com a legislação, regulamentos ou boas práticas relacionadas à anticorrupção, compliance e lavagem de dinheiro.

Esses dados pessoais podem incluir o nome, qualificação, endereço, e-mail, telefone, documentos de identificação, título ou cargo, dados bancários, bem como informações publicamente disponíveis, inclusive de bancos de dados de terceiros ou provedores de verificação de antecedentes, sobre representantes legais, empregados, agentes ou outras

pessoas físicas vinculadas ao Fornecedor (“Agentes do Fornecedor”), relevantes para a execução do contrato entre o Fornecedor e o ISPBR.

O ISPBR manterá e tratará esses dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir com os propósitos apontados acima, em estrita conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis e regulamentos.

O Fornecedor declara e garante que irá informar e divulgar aos Agentes do Fornecedor o tratamento de dados pessoais realizado pelo ISPBR nos termos deste Aviso. Os Agentes do Fornecedor poderão exercer os direitos como Titulares dos Dados na forma do item 3 deste Aviso, através de contato por meio do e-mail [ispbr\\_dpo@intesasampaolo.com](mailto:ispbr_dpo@intesasampaolo.com).

## **6. Disposições gerais**

O ISPBR desenvolveu uma estrutura de governança corporativa para lidar com as questões relacionadas à Proteção de Dados.

Os Fornecedores também deverão manter uma estrutura de governança corporativa mínima relacionada ao controle de suas atividades de tratamento de dados pessoais, na forma da LGPD.

Em caso de quaisquer dúvidas sobre o presente Aviso ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o Fornecedor entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD ou neste Aviso, ele deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados do ISPBR por meio do e-mail [ispbr\\_dpo@intesasampaolo.com](mailto:ispbr_dpo@intesasampaolo.com) ou pelo seguinte endereço, aos cuidados do Encarregado de proteção de dados pessoais:

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, Ed. International Plaza II – 21º andar, São Paulo/SP

## **Atualizações do Aviso**

O presente Aviso poderá ser atualizado periodicamente.

Todas as alterações deverão ser consideradas como de aplicação e vigência imediata, exceto em caso de comunicação em contrário enviada pelo ISPBR aos Fornecedores.

O ISPBR tomará medidas razoáveis para comunicar os Fornecedores acerca das atualizações aos termos desse Aviso.

Outras notificações e informações poderão, futuramente, ser enviadas aos Fornecedores informando condições para a realização de atividades de tratamento dos dados pessoais compartilhados pelo ISPBR.